



**ERRATA 05 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Timóteo torna público aos interessados a reabertura das inscrições bem como a informação da data para realização das provas para todos os cargos, referente ao Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Alteram-se os itens 5.2.2, 5.2.3 alínea “d” e 5.2.7, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **13 de outubro de 2020** às 17 (dezessete) horas do dia **05 de novembro de 2020**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **13 de outubro de 2020** às 17 (dezessete) horas do dia **05 de novembro de 2020** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Timóteo – Edital Nº 01/2019, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

d) Efetuar o pagamento, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **05 de novembro de 2020** observando o horário de expediente bancário.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **05 de novembro de 2020**, ficando indisponível a partir das **17 horas**.

2. Alteram-se os itens 5.4.2, 5.4.10, 5.4.11 e 5.4.20, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.4.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **9h do dia 13 de outubro de 2020** até às **23h59 do dia 15 de outubro de 2020**, observados os seguintes procedimentos:

5.4.10. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.4.6., 5.4.7., 5.4.8. e 5.4.9 alínea “b” deverão ser encaminhados até o último dia do período da isenção discriminado no item 5.4.2, por submissão via upload os documentos em extensão pdf, jpg ou jpeg observando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes do arquivo. O link para anexar os documentos estará disponível no formulário de isenção no campo específico para postagem da documentação prevista nos itens 5.4.6., 5.4.7., 5.4.8. e 5.4.9 alínea “b”, admitindo-se um único arquivo por candidato.

5.4.11. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

5.4.20. A partir de **22 de outubro de 2020**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constará a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre



ERRATA 05 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.timoteo.mg.leg.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Legislativo.

3. Alteram-se os itens 8.5 e 8.5.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 24 de dezembro de 2020**.

8.5.1. **Após o dia 24 de dezembro de 2020** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

4. Alteram-se os itens 9.1.2, 9.2.1 e 9.4.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e Redação ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2020**, no turno da manhã e será realizada no Município de Timóteo, sendo 05 (cinco) horas de prova para os cargos de Nível Superior e 04 (quatro) horas para os cargos de Nível Médio.

9.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no **dia 20 de dezembro de 2020**.

9.4.1. As provas serão aplicadas em Timóteo/MG, no dia **20 de dezembro de 2020**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 01/2019.

6. O Edital será consolidado de forma a contemplar esta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 07 de outubro de 2020.

DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO